

LAUDO DE AVALIAÇÃO

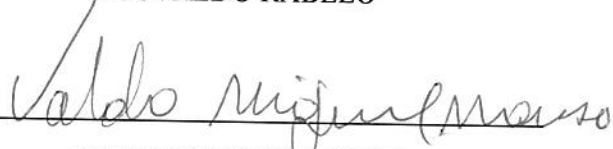
Declaro que, Comissão Especial de Avaliação, composta pelos Senhores: OSVALDO RABELO, VALDO MIGUEL MANSO, DELTON SANTANA DE LIMA, nomeados pela Portaria Municipal n° 017/2022, de 20 de dezembro 2022, após análise técnica e considerando as necessidades específicas para o funcionamento da lavoura comunitária, sito no município de Santa Rosa de Goiás, localizada na Fazenda Santa Rosa, com área de 7 hectares, no período de 12 meses, chegou à conclusão que o valor total para locação do imóvel é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

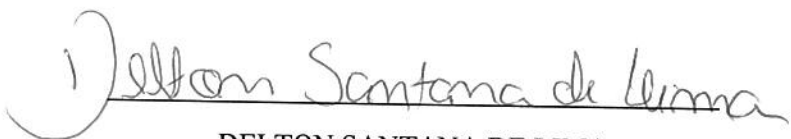
A escolha desta área rural justifica-se pela sua singularidade em atender aos requisitos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, constatou-se a inviabilidade de competição, pois não foram localizados outros imóveis que atendessem integralmente às especificações necessárias para a instalação e manutenção de área para lavoura comunitária.

Portanto, declaro que a escolha desta área rural está em plena conformidade com os requisitos legais para contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, suprimindo as necessidades para dar continuidade à prestação deste serviço essencial à população.

Santa Rosa de Goiás, 18 de agosto de 2026.


OSVALDO RABELO


VALDO MIGUEL MANSO


DELTON SANTANA DE LIMA